



LEI MUNICIPAL Nº 991/2026

São José Xingu – MT, 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam garantidos aos servidores públicos efetivos e nomeados da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, a revisão geral anual prevista em Lei.

Art. 2º. Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos e Nomeados da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, retroagindo a 01 de janeiro de 2026, reajuste de 4,26% (quatro pontos, vinte e seis por cento).

Art. 3º. Este reajuste refere-se ao IPCA do ano de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--